



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**GABINETE DA REITORA**  
**AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

---

**PROGRAMA LINNAEUS-PALME DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A  
ÖREBRO UNIVERSITY (SUÉCIA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -  
Ano Acadêmico 2022**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2022 - ACI – 25 de fevereiro de 2022

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI) torna público para conhecimento dos interessados da área de música da UFPB, a abertura do Processo de Seleção para o PROGRAMA LINNAEUS-PALME DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA entre a ÖREBRO UNIVERSITY (SUÉCIA) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Ano Acadêmico 2022, nos termos e condições previstas neste Edital e seus anexos.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

- 1.1.** A mobilidade internacional através do Programa Linnaeus-Palme de Cooperação Acadêmica Örebro University/UFPB destina-se aos estudantes de graduação em música da UFPB (Curso de Bacharelado em Música), interessados em cursar um período de mobilidade acadêmica internacional na Escola de Música da Örebro University (Suécia), cujos custos serão integralmente financiados por fundos do Programa Linnaeus-Palme da Agência de Educação Superior da Suécia. Através desta seleção, o Programa Linnaeus-Palme custeará a ida de 4 (quatro) estudantes da Universidade Federal da Paraíba, da área de música, incluindo passagens aéreas, dormitório, alimentação e gratuidade escolar. Para a presente seleção, serão considerados estudantes das habilitações específicas oferecidas pelo Curso de Bacharelado em música da UFPB, excetuando-se as subáreas de cravo, regência e harpa – por não serem oferecidas na instituição parceira sueca. Ademais, visando agraciar um maior número de estudantes, cada discente poderá realizar apenas uma vez o presente intercâmbio.

- 1.2.** Está apto a concorrer às vagas no processo de seleção do Programa Linnaeus-Palme o estudante brasileiro, nato ou naturalizado que:
- 1.2.1. Estiver regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Música da UFPB;
  - 1.2.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco); e,
  - 1.2.3. Na data da inscrição, o estudante tenha integralizado um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação, conforme requisito da instituição sueca à qual o Programa Linnaeus-Palme foi agraciado.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições estarão abertas no período de 03 a 09 de março de 2022, através de processo Eletrônico aberto no SIPAC, contendo todos os documentos anexados (digitalizados em formato .pdf), remetido eletronicamente para a ACI, cujo código SIPAC é (11.00.46.36), utilizando o Código do assunto SIPAC: 25.72 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - MOBILIDADE ACADÊMICA. MOBILIDADE ESTUDANTIL. INTERCÂMBIO – INTERNACIONAL.
- 2.2.** Para se inscrever, o candidato deverá solicitar abertura de 01 (um) processo eletrônico na Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação do Centro de Comunicação Turismo e Artes Coordenação (SIAG - CCTA) contendo os seguintes documentos digitalizados:
- 2.2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível no site [www.ufpb.br/aci](http://www.ufpb.br/aci);
  - 2.2.2. Cópia do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
  - 2.2.3. Declaração oficial, emitida pelo SIGAA informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;
  - 2.2.4. Histórico Escolar oficial, emitido através do SIGAA;
  - 2.2.5. Link de vídeo com no mínimo 15 minutos e máximo de 20 minutos de duração, postado na plataforma *Youtube* com a performance do candidato, contendo obras de livre escolha interpretadas no instrumento referente à habilitação específica do curso de Bacharelado em Música do candidato. A avaliação obedecerá a critérios referentes ao nível de dificuldade técnico-

interpretativo do repertório apresentado, aspectos artísticos inerentes à performance, notadamente quanto à fluência técnica, afinação, especificidades sonoras e coerência estilístico-interpretativa.

2.2.6. Prova de proficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório, nível B1 (*International European Standard*) aplicada pelo DLEM, TOEFL (pontuação mínima 500 pontos), *Cambridge Certificate*, ou equivalente. A pontuação desta prova não tem caráter classificatório no resultado final da seleção, apenas determina se o candidato está apto a participar do programa de intercâmbio.

### **3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 11 de março de 2022 no site [www.ufpb.br/aci](http://www.ufpb.br/aci).
- 3.2. Sendo indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional no prazo de 14 a 15 de março de 2022.
- 3.3. Os recursos deverão ser interpostos EXCLUSIVAMENTE através de e-mail enviado à [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br).
- 3.4. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas na universidade acolhedoras obedecerá à ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA e a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes nos currículos dos cursos. Além da avaliação da performance através da análise do vídeo disponibilizado, conforme critérios estabelecidos no item 2.2.5. deste edital.
- 3.5. Serão utilizados os seguintes critérios na hipótese de empate: (i) idade mais elevada do candidato, (ii) maior percentual de aprovação por média, (iii) maior média no ENEM (ou PSS), e (iv) participação comprovada em programas institucionais (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX) existentes ou que venham a existir.
- 3.6. O resultado final será publicado até dia 29/03/2022. Ao resultado final desta seleção, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 26 a 27 de março de 2022, conforme item 3.3.

#### 4. SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar documentos complementares exigidos pela Universidade de destino, no período de formalização da candidatura na Universidade estrangeira, em período autorizado pela ACI para formalização de candidatura junto à Örebro University.
- 4.2. O candidato somente será considerado selecionado após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela universidade acolhedora, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de receber o estudante indicado pela UFPB.
- 4.3. No momento em que o candidato for encaminhar a documentação exigida pela universidade acolhedora, deverá assinar Termo de Compromisso junto à ACI-UFPB.

#### 5. DO CRONOGRAMA

A seleção que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	25 de fevereiro de 2022
<b>Período de inscrição</b>	03 a 09 de março de 2022
Divulgação da lista de inscrições homologadas	11 de março de 2022
Período de recurso recursos	14 a 15 de março de 2022
Resultado recursos e publicação da lista de Inscrições Homologadas após recursos	17 de março de 2022
<b>Prova de proficiência</b>	18 de março de 2022
Divulgação do resultado da proficiência	24 de março de 2022
Divulgação do resultado da seleção	25 de março de 2022
Período para recursos	26 a 27 de março de 2022
Análise dos recursos	28 de março de 2022
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b>	29 de março de 2022

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Agência UFPB de Cooperação Internacional – ACI-UFPB não se responsabilizará pela tradução e/ou revisão da tradução dos documentos exigidos pela universidade acolhedora, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que as universidades estrangeiras somente emitem a carta de aceitação mediante o envio de cópia desse documento.
- 6.3. O DLEM (Departamento de Letras Estrangeiras Modernas) da UFPB aplicará Teste de Proficiência para o idioma inglês desta seleção, a ser realizado no 18 de março de 2022, às 9h00, na Sala Multimídia A do DLEM, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA.
- 6.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, no prazo de 3 dias corridos anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Agência UFPB de Cooperação Internacional, através do e-mail [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 6.5. Integram o presente Edital, os Anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Termo de Compromisso



Prof. Dr. Sandro Marden Torres  
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional